



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 039/2016

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, melhorias na unidade de saúde provisoriamente, no espaço da associação de moradores do Bairro Canário.

JUSTIFICATIVA

Pois os usuários da mesma sentem-se privados de privacidades, principalmente quando estão fazendo o curativo, porque o atendimento acontecer na mesma sala de espera onde estão os demais pacientes.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2016.

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador